

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2024

AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM NEUROLOGIA PARA EXECUÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS, LAUDOS DE EXAMES DE ELETROENCEFALOGRAMA E MONITORIZAÇÃO DE SEDAÇÃO AMBULATORIAL, VISANDO ATENDER O AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES – AME ITAPEVI – PROCESSO AME0002/22.

Por este instrumento de Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, as partes, de um lado a **FUNDAÇÃO DO ABC – AMBULATORIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES – AME ITAPEVI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 57.571.275/0028 -12, estabelecida na Rua Christino Gonzales, 215 – Bairro Nova Itapevi – Itapevi – SP, CEP: 06694-040, neste ato representada por sua Gerente Administrativa, Sra. Andreia Aparecida de Godoi, brasileira, casada, administradora, portadora da cédula de identidade RG n.º 32.704.143-2, inscrita do CPF/MF sob o n.º 280.205.978-59, doravante denominada simplesmente **“CONTRATANTE”**, e de outro, a empresa **Pereira & Pereira Serviços Médicos S/S Ltda**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.621.166/00001-74, estabelecida na Rua Dona Zica, 202, Sala 01-02-03-04-05-06, Vila Pinto, Varginha, MG - CEP: 37010-570, neste ato representado por seu sócio, Tadeu Henrique Pereira, brasileiro, solteiro, médico infectologista, portador da cédula de identidade RG n.º M-2.470.740 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob n.º 486.927.606-25, doravante denominada simplesmente **“CONTRATADA”**, e nos termos do processo de compra n.º AME0002/22, têm por justo e acordado o que segue:

Cláusula Primeira – Fica aditado o contrato, com a finalidade de declarar que a vigência do **“CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM NEUROLOGIA PARA EXECUÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS, LAUDOS DE EXAMES DE ELETROENCEFALOGRAMA E MONITORIZAÇÃO DE SEDAÇÃO AMBULATORIAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI/SP – AME ITAPEVI – PROCESSO Nº AME0002/22**, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de fevereiro de 2024, com reajuste de 4,62%, pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

Cláusula Segunda - Dá ao presente contrato o valor mensal no importe de R\$ 19.248,49 (dezenove mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos) perfazendo o valor global de R\$ 230.981,88 (duzentos e trinta mil, novecentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos) pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de fevereiro de 2024, conforme especificado abaixo:



DESCRIÇÃO	QUANTIDADES HORA MENSAIS ESTIMADAS	Reajuste %	VALOR UNITÁRIO NOVO	VALOR ESTIMADO MENSAL NOVO (Unit x Qtd)	VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA 12 MESES NOVO (Valor mensal x 12)
Até 24 horas semanais para atendimentos de consulta médica especializada em Neurologia, com intervalo entre consultas de 20 minutos ou a critério da unidade.	120	4,62%	R\$ 131,38	R\$ 15.765,82	R\$ 189.189,79
Até 08 horas mensais presenciais para realização dos EEG sob sedação.	8	4,62%	R\$ 125,66	R\$ 1.005,27	R\$ 12.063,27
Até 80 Laudos para Eletroencefalograma com e sem sedação. O laudo poderá ser realizado presencialmente ou à distância com assinatura digital. A CONTRATANTE disponibilizará 01 (um) técnico especializado para a realização do exame.	80	4,62%	R\$ 30,97	R\$ 2.477,40	R\$ 29.728,82
VALOR TOTAL				R\$ 19.248,49	R\$ 230.981,88
OBS: Mediante acordo prévio com a CONTRATADA, dentro do período das horas estimadas, as consultas e exames poderão ser redistribuídos, de forma compensatória, de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, desde que não ultrapasse o valor máximo do contrato firmado entre as partes.					

Cláusula Terceira - A cláusula 7.5. passa a ter a seguinte redação:

7.6 - O pagamento será efetuado mediante a apresentação, pela **CONTRATADA**, dos seguintes documentos, que serão arquivados pela **CONTRATANTE**:

- a) Cartão CNPJ e Nota Fiscal constando discriminação detalhada do serviço prestado;
- b) CND válida, provando regularidade do prestador de serviço contínuo de contrato formal, junto à Previdência Social;
- c) Prova de regularidade perante o FGTS;
- d) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho.

7.6.1 - A **CONTRATADA** deverá indicar no corpo da nota fiscal as exigências contidas na resolução 23/2022, que aprova as alterações as instruções n. 1/2020, do Tribunal de contas do Estado de São Paulo, as notas fiscais deverão obrigatoriamente conter:

- a) Indicação da contratante: Fundação do ABC – Ambulatório Médico de Especialidades – AME Itapevi, CNPJ/MF sob o nº 57.571.275/0028-12;

- b) Informação do Contrato de Gestão: Secretaria de Estado da Saúde, Contrato de Gestão: SPDOC nº 44800/2019;
- c) Discriminação detalhada do serviço prestado;
- d) Número de Processo de Contratação: AME0002/22;
- e) Mês de competência da Prestação de Serviços;
- f) Endereço do Local da Prestação do Serviço: Rua Christino Gonzales, 215 – Jardim Nova Itapevi – Itapevi/SP – CEP:06694-040.

Cláusula Quarta – Ficam mantidas as demais condições contratuais, não conflitantes com a alteração ora estabelecida.

E, por estarem às partes de comum acordo sobre as cláusulas, termos e condições deste instrumento, firmam em 03 (três) vias de original teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Itapevi, 01 de fevereiro de 2024.

Fundação do ABC – Ambulatório Médicos de Especialidades – AME Itapevi
Andreia Aparecida de Godoi
Gerente Administrativa
CPF: 486.927.606-25

Pereira & Pereira Serviços Médicos S/S Ltda
Tadeu Henrique Pereira
Médico
CPF: 486.927.606-25

Testemunha Contratante

1.
Nome: Andreia Aparecida de Godoi
CPF: 221.916.698-03

Testemunha Contratada

2.
Nome: Galvino Bianco
CPF: 4853261885

